IPS Instituto Politécnico de Setúbal

Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020

Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal

Programa do Concurso

15/10/2020

X Pedro Salvado Ferreira

Pedro Salvado Ferreira

Vice-Presidente do IPS

Signed by: [Assinatura Qualificada] Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira

ÍNDICE

1. Identificação ... 3
2. Entidade adjudicante ... 3
3. Órgão que tomou a decisão de contratar ... 3
4. Critério de adjudicação ... 4
5. Consulta e Disponibilização do Processo ... 4
6. Modo de apresentação da proposta ... 5
7. Idioma dos documentos ... 5
8. Assinatura eletrónica ... 5
9. Documentos que constituem a proposta ... 5
10. Prazo de apresentação da proposta ... 6
11. Preço anormalmente baixo ... 7
12. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentos ... 7
13. Visitas e Inspeção do Local de Trabalho ... 8
14. Documentos de habilitação ... 8
15. Prestação de caução ... 9
16. Contrato ... 9
17. Encargos ... 10
18. Cessão da posição contratual ... 10
19. Negociação ... 10
20. Apresentação de propostas variantes ... 10
21. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas ... 10
22. Legislação Aplicável ... 10
23. Divergências entre programa de concurso e anúncio ... 11
24. Sigilo ... 11
25. Peças que constituem o procedimento ... 11
ANEXO I ... 12
ANEXO II ... 13
ANEXO III ... 14
ANEXO IV ... 15
Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes ... 15
ANEXO V ... 16
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO ... 16
ANEXO VI ... 17
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO ... 17
ANEXO VII ... 18
Lista de Preço Unitários ... 18

Concurso Público nº 09- SC/IPS/2020

Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal

1. Identificação

a) Designação

Concurso público para a empreitada de remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS).

b) Localização

Instituto Politécnico de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal.

c) Preço base

Preço base é o preço máximo que o IPS se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem a empreitada a contratar, correspondendo ao valor de **347.300,00, euros** (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos euros), não incluindo o IVA.

d) Natureza dos trabalhos

Os trabalhos a realizar englobam essencialmente trabalhos de remodelação de edifício.

e) Prazo de Execução

O prazo para execução dos trabalhos é de 180 dias.

2. Entidade adjudicante

Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), *Campus do IPS* – Estefanilha, 2910-761 Setúbal, telefone nº 265 548 820, com o seguinte horário de atendimento: das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30 e endereço eletrónico ips@ips.pt .

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de abertura do procedimento foi tomada pelo Presidente do IPS, em 15 de outubro de 2020, nos termos da alínea d) do nº 1 do Despacho nº 3164/2020 de 10 de março, e do Despacho n.º 7351/2020, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República* 2.ª série, Nº 142 de 23 de julho e nos termos dos n.º 6, do artigo 11.º do Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Critério de adjudicação

a) A adjudicação, é feita, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade:
   i. Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

b) O preço inclui a execução de todas os trabalhos objeto do caderno de encargos e anexos;

c) Em caso de igualdade, o critério de desempate será efetuado através de sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate;

d) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentarem as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
   I. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
   II. Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
   III. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

5. Consulta e Disponibilização do Processo

a) O processo para a aquisição da empreitada encontra-se patente na Divisão Financeira Aprovisionamento e Património (DFAP) do IPS, sita na ESTSetúbal, Campus do IPS, Estefanilha 2914-761 Setúbal, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respetivo anúncio do concurso.

b) As peças do processo do concurso, serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

c) Para simples consulta, as referidas peças de procedimento em suporte de papel encontram-se patentes na DFAP do IPS, onde a sua consulta será disponibilizada gratuitamente.

d) Para ter acesso à plataforma de compras públicas, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/.

6. Modo de apresentação da proposta

a) A proposta deve ser elaborada e apresentada conforme modelo constante do Anexo I do presente programa, devendo ainda juntar-se os documentos constantes no ponto 9 do mesmo;
b) A proposta deve apresentar o preço em euros, não incluindo o IVA e inclui obrigatoriamente todas as despesas com a execução dos trabalhos;
c) São admitidos preços unitários até (seis) casas decimais;
d) Será excluída a proposta que não valorize todos os itens do mapa de quantidades de trabalho, Anexo VI - Lista de Preço Unitários;
e) A proposta deve ser apresentada exclusivamente na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/.

7. Idioma dos documentos

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, podendo, neste caso ser apresentados em língua espanhola ou inglesa.

8. Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
b) Os certificados a que se refere a alínea anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt);
c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão do Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão do registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9. Documentos que constituem a proposta

a) A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
    i. Modelo constante no Anexo I, indicando o preço total, com exclusão do IVA, conforme alínea a) do ponto 6 do presente Programa de Concurso;

ii. Declaração emitida conforme o modelo Anexo II, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
iii. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, Anexo VIII Lista de Preço Unitários;
iv. Nos termos do n.º 4 do artigo 60º do CCP, o concorrente deve indicar na sua proposta os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), para efeitos de verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações. No caso dos agrupamentos, deverão, para o efeito, indicar na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar;
v. Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;
vi. Plano de trabalhos, com a fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstos e a especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los;
vii. Características técnicas dos materiais a aplicar, juntando para isso os respetivos catálogos dos fornecedores e o seu modo de aplicação;
viii. Identificação do prazo de garantia da obra para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
ix. Plano de Segurança;
x. Certidão atualizada do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

b) A proposta pode, ainda, ser acompanhada dos seguintes documentos:
   i. Outros documentos considerados indispensáveis para a complementar;
   ii. Referência a aspetos e factos que sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da mesma.

10. Prazo de apresentação da proposta

O envio da proposta e documentos que a constituem, deverão, sob pena de exclusão, dar entrada na plataforma eletrónica, até às 23h59 (inclusive) do 30º dia, a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da República.

11. Preço anormalmente baixo

Considera-se que o preço total da proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base.

A fixação do preço anormalmente baixo assenta na necessidade de prever um limiar de referência de preços considerados exequíveis, à luz dos preços de mercado conhecidos em função de contratos similares anteriores.

12. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri.

a) Os esclarecimentos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, para o endereço eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

   Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, na plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

b) São erros e as omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

   I. Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

   II. Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou

   III. Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Concorrente não considere exequíveis;

   IV. Erros e omissões de projeto de execução que não se incluam na subalínea anterior.

c) Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

d) Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não seja por ele expressamente aceites.

e) Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados, são publicitadas na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/acingovprod/2/ e juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

13. Visitas e Inspeção do Local de Trabalho

a) Para as visitas ao local, os interessados deverão comparecer no segundo dia útil após a publicação deste concurso, entre as 11h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 16h30, junto ao edifício dos Serviços Centrais, devendo, para o efeito, contactar o Técnico Superior do Núcleo de Gestão de Infraestruturas-IPS.

b) Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos ou estudos para condicionar a apresentação da sua proposta.

c) Independentemente das informações fornecidas nas peças patenteadas a concurso, entende-se que, com a apresentação da sua proposta a concurso, o concorrente se inteirou localmente das condições de realização de todos os trabalhos referentes à empreitada, tendo procedido a todas as avaliações, indagações e medições para o efeito necessárias, tendo inclusivamente procedido à verificação das estruturas e dos equipamentos existentes e de todos os factos e circunstâncias relevantes para desenvolvimento de todos os trabalhos objeto do presente programa.

d) Os interessados deverão ter em consideração os diversos aspetos condicionantes ao desenvolvimento da obra, nomeadamente, as dificuldades que se poderão registar em termos de acesso ao local de trabalho, dos equipamentos, dos materiais e do espaço disponível para a instalação do estaleiro.

14. Documentos de habilitação

Com a notificação da adjudicação, será o adjudicatário notificado para apresentar, através da plataforma eletrónica de compras publicas acessível no sítio eletrónico https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo III, assinada pelo adjudicatário ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP;
c) Alvará ou título de registo emitido pelo IMPIC, I.P.- Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as autorizações de natureza necessária para a realização da obra objeto do procedimento e da classe correspondente ao valor da proposta;
d) Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes, nos termos do Anexo IV do presente programa, ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa adjudicatária, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento Adjudicatário, mencionando os

nomes e qualificações de todos os técnicos a afetar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Concorrente;

f) Curriculum vitae dos técnicos referidos na alínea anterior, nos quais deverão ser descritas as habilitações e experiência profissional relevante para a presente empreitada.

Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respetiva supressão.

Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1, do art.º 86, do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

15. Prestação de caução

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve, nos termos do nº 1 do artigo 88º do CCP, ser prestada caução no valor de 5% do montante total do preço contratual, que o adjudicatário assume com a celebração do contrato.
Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo Adjudicatário é de 10% do preço contratual.

O adjudicatário deve, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, comprovar que prestou a caução.

A caução deve ser prestada:

a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade adjudicante, nos termos do modelo constante do Anexo VI;
b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo VII.

16. Contrato

O contrato será reduzido a escrito, após a aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação.
Caso o adjudicatário recorra a subempreiteiros, deve depositar junto da entidade adjudicante, previamente à celebração do contrato ou ao início dos trabalhos consoante se trate ou não de autorizações necessárias para a apresentação a concurso, as cópias dos contratos de subempreitada que efetue.

O contrato integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente, desde que os mesmos tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
c) O presente caderno de encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

Em caso de divergência entre os documentos referidos, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

17. Encargos

São encargos do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração da proposta e à celebração do contrato.

18. Cessão da posição contratual

A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

19. Negociação

Não há lugar a negociação.

20. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

21. Prazo mínimo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo mínimo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

22. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omisso no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

23. Divergências entre programa de concurso e anúncio

As normas do programa de concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

24. Sigilo

Os interessados obrigam-se a manter sigilo e a não reproduzir ou por qualquer meio divulgar o projeto, restringindo o respetivo uso, exclusivamente, à apresentação de proposta.

25. Peças que constituem o procedimento

O processo relativo ao presente procedimento é composto pelas seguintes peças:

a) Programa e seus anexos;
   - Anexo I – Proposta;
   - Anexo II – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, na redação atualizada do Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho);
   - Anexo III – Declaração (a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, na redação atualizada pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho);
   - Anexo IV- Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes;
   - Anexo V – Modelo de Guia de Depósito Bancário;
   - Anexo VI – Modelo de Garantia Bancária/Seguro de Caução;
   - Anexo VII – Lista de Preço Unitários.

b) Caderno de Encargos, que inclui;
   - Projeto de Execução, que inclui:
     - Anexo A - Mapa de quantidade de trabalhos.
     - Anexo B- Memória Descritiva Global.
     - Anexo C- Especialidade Arquitetura:
       - Anexo CI – Memória Descritiva e Condições Técnicas;
       - Anexo CII – Peças Desenhadas.
     - Anexo D- Especialidade Estrutura:
       - Anexo DI – Memória Descritiva;
       - Anexo DII – Cálculos Justificativos;
       - Anexo DIII - Condições Técnicas Especiais;
       - Anexo DIV – Peças Desenhadas
     - Anexo E- Especialidade Distribuição de Água:
       - Anexo EI – Memória Descritiva;
       - Anexo EII – Peças Desenhadas.

- Anexo F- Especialidade Drenagem de Águas Residuais:
  - Anexo FI – Memória Descritiva;
  - Anexo FII - Peças Desenhadas.

- Anexo G- Especialidade Rede de Incêndio Armada:
  - Anexo GI – Memória Descritiva;
  - Anexo GII – Peças Desenhadas.

- Anexo H- Especialidade Eletricidade e Rede Informática:
  - Anexo HI – Memória Descritiva;
  - Anexo HII – Peças Desenhadas.

- Anexo I- Especialidade Sistema Automático de Deteção de Incêndios (SADI):
  - Anexo I I – Memória Descritiva;
  - Anexo I II – Peças Desenhadas Plantas Emergência;
  - Anexo I II – Peças Desenhadas Plantas Incêndio.

- Anexo J- Especialidade Sistema Ativo de Segurança de Deteção de Intrusão (SADIR):
  - Anexo J I – Memória Descritiva;
  - Anexo J II – Peças Desenhadas Plantas Intrusão.

- Anexo K- Especialidade Climatização e Ventilação:
  - Anexo K I – Memória Descritiva e Condições Técnicas Especiais;
  - Anexo K II – Peças Desenhadas.

- Anexo L - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos

- Plano de Segurança e de Saúde.

- ANEXO AA- Declaração de Consentimento, Regulamento Geral de Proteção de Dados

ANEXO I

PROPOSTA

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do **Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020 Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal** obriga-se à execução de todos os trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global …… (por extenso e por algarismos).

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo IPS.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, em regime de Autoliquidação.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data …
Assinatura ...

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020 Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81 º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de **Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020 Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal,** e do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV
Modelo de Declaração relativa a Trabalhadores Imigrantes

…….. (nome do empreiteiro), pessoa coletiva n.º ……..…., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ……..…. sob o n.º ……., detentor do alvará n.º ……., com o capital social de ……. com sede em …… representado(a) pelos Senhores …… e ……., na qualidade respetivamente de …….. e …… (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198º do Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes utilizados na realização dos trabalhos da empreitada, designadamente a legislação laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à Administração Tributária e à Segurança Social.
Data:
Assinatura:

ANEXO V
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros: _____€

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para **Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020 Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal,** nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.
Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO VI
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO
Garantia bancária/seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do **Concurso Público nº 09 - SC/IPS/2020 Empreitada de Remodelação da nave do Edifício dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Setúbal**, nos termos dos nºs 6 e 7 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.
A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.
Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.
A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO VII
Lista de Preço Unitários

- Ficheiro Excel Anexo